



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM - SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **06 PROFESSOR DE MATEMÁTICA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM - SP, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 18 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão solicita a alternativa referente um dos Processos Avaliativos. A candidata afirma ser a alternativa A a correta, entretanto, esta concepção está errada e não diz respeito a um processo avaliativo.

Quanto o exposto na alternativa C, podemos afirmar que o mesmo está correto e faz parte de uma das formas de avaliar o aluno de forma democrática e em parceria, ou seja, com interação professor/aluno.

INDEFERIDO

Questão 21 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.



QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 04 de novembro de 2019.

CONSULPAM